ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
02ª SESSÃO
DATA 08/02/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES AS)

INDICAÇÃO N° _____/2021

0293

Esta indicação de Anteprojeto de lei, visa proporcionar aos alunos, contato com pessoas com mais experiência de vida que destaquem valores como respeito, paciência, amizade e admiração.

Além de levar alegria a essas pessoas que contribuíram muito para a formação de nossa sociedade.

O papel da comunidade escolar e, naturalmente, voltado para o exercício de cidadania, preparando-os para o futuro, pois não seremos jovens para sempre.

Por esta razão, INDICO à Exma. Sra. Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, providencie estudos para encaminhar a esta Colenda Casa, o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a implantação de visitas semestrais a asilos e dá outras providências ".

Art. 1°- Fica instituída através de presente lei, a regulamentação periódica de visitas regulares (semestrais) de grupos escolares da rede Pública Municipal e privada aos asilos e casas de repouso.

Art. 2°- A implantação de visitas aos asilos cabe à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3°- Os alunos ficarão responsáveis em manter um dia de atividades (brincadeiras, leitura, contos de histórias) promovendo o bem estar e estimulando um contrato de respeito com pessoas de terceira idade.

Art. 4°- As despesas decorrentes ficam por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)



VEREADOR